

Matricula: 6524

CNM: 024950.2.0006524-90

MATRÍCULA 6.524 - Livro 2-O, fls.23 - Uma gleba de terras na **FAZENDA CHOCO**, localizada neste município de Cavalcante, Estado de Goiás, com a área de **100 (cem) alqueires**, a ser destacada de área maior, compreendido pelos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 01; daí, segue como rumo de 45°02'95"SW e distância de 1.125,93 até o marco 02; daí, segue com o rumo de 49°49'05"SW e distância de 2.808,88 metros até o marco 03; daí, segue confrontando com o rumo de 36°30'84"NW e distância de 455,11 metros até o marco 04; daí, segue com o rumo de 13°42'53"NW, até o marco 01, ponto de partida. Dou fé. Cavalcante, 06 de setembro de 2002. Oficial: (a) Rosana Alcântara Gomes.

R-1-6.524 - Livro 2-O, fls.23 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.75/76, do Livro N°16-A, do Cartório do 2° de Notas desta cidade, datada de 06 de setembro de 2002. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **CLAUDIO EDINEI MENDES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF.N°008.995.676-14 e CLRG.N°M-9.007.032 - SSP/MG, residente e domiciliado em Unai/GO; Por compra feita à **EUSTÁQUIO BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.N°061.536.401-25 e CLRG.N°564.875 - SSP/GO, residente e domiciliado em Formosa/GO; Pelo preço certo e ajustado de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). Não havendo condições. Dou fé. Oficial: (a) Rosana Alcântara Gomes.

AV-2-6.524 - Livro 2-O, fls.23 - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício GAB/GRF/Curvelo n°482/2002, datado de 26 de setembro de 2002, pela Secretaria da Receita Federal, através do Delegado Substituto da Receita Federal em Curvelo/MG para **Arrolamento** de Bens e Direito de uma gleba de terras no imóvel denominado **CHOCO**, deste município de Cavalcante, Estado de Goiás, com a área de **100 (cem) alqueires**, de propriedade do Sr.Claudio Edinei Mendes Teixeira. Dou fé. Cavalcante, 01 de Outubro de 2002. Oficial: (sem assinatura).

Obs: Conforme despacho proferido nos Autos 01/2014, pela Juíza de Direito Drª Priscila Lopes da Silveira, fica suspenso registros e averbações de todo e quaisquer atos as margens desta matrícula.

AV-3-6.524 - Protocolo, 17.382 de 13/10/2020 - Bloqueio. Procedo a presente averbação para constar que a presente matrícula está bloqueada de acordo com a decisão da Juíza Dra. Priscila Lopes da Silveira, proferida em 28/07/2014, a qual foi confirmada, em 04/06/2020, pelo Juiz Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, nos autos do PROAD 5064420.09.2020.8.09.0031, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas de Cavalcante/GO, referente a reconstituição do procedimento administrativo 01/2014, sendo permitidas apenas averbações de ofício para sanear a matrícula. Cavalcante/GO 13 de outubro de 2020. Oficial Respondente: Gabriella Gonçalves Barbosa.

AV-04-6.524. AVERBAÇÃO "EX-OFFICIO" - Nos termos do ART. 2º, parágrafo único do provimento 143 CNJ, procede-se a presente averbação para constar o **CNM de n.º 024950.2.0006524-90** mantendo os demais atos inalterados. Do que dou fé. Isento de emolumentos. Cavalcante-GO em 03 de junho de 2024. O Oficial Interino: Bel. Karlos Eduardo S. Couto.

AV-05-6.524. CNM de n.º 024950.2.0006524-90 - Protocolo 18.939, de 16/05/2024. Procedo a presente averbação para manter a averbação constante no **AV-03**, onde consta o bloqueio da presente matrícula, tudo conforme Decisão, datada de 28/09/2024, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Leonardo de Souza Santos, processo autos nº 5064420-09.2020.8.09.0031, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Cavalcante/GO. Do que dou fé. Isento de emolumentos. Selo: 02432405165040729700001. Cavalcante-GO em 03 de junho de 2024. O Oficial Interino: Bel. Karlos Eduardo S. Couto.

Protocolo Suspenso aguardando liberação da Matrícula - Protc. 17.319 -

OBS.: Certifico, que revendo o Livro de Escritura Pública n°16-A, fls.75/76 do Cartório do 2° de Notas desta cidade, constatei que seu teor não diz respeito a venda do imóvel objeto desta matrícula, tampouco o outorgante e outorgado.

Liguei no Pedro no dia 07/07/2020 e constatei que o comprador é José Geraldo Zona e a escritura foi lavrada em 2004. Ass: Leonilde

tem uma penhora a ser feita nesta matrícula

Observação apenas para o Cartório-Esta observação está na Matrícula 5785, copiei para todas matrículas que nela menciona ter saído. Ass. Ritiele em 22.06.2020. "OBS 1: Não entendi como e de quem o Manoel de Deus adquiriu 3.700 alqueires e vendeu

no R-3. Somadas as áreas de **4.000 e 3.700 alqueires** tem se um total de **7.700 alqueires** e da referida matrícula, foram desmembradas Vinte e Três (23) áreas objetos das seguintes matrículas: mat.6.505 com área de 300 alqueires; mat.6.520 com área de 500 alqueires; **mat.6.524 com área de 100 alqueires**; mat.6.526 com área de 200 alqueires; mat.6.532 com área de 300 alqueires; mat.6.534 com área de 100 alqueires; mat.6.542 com área de 100 alqueires; mat.6.543 com área de 100 alqueires, mat.6.544 com área de 100 alqueires; mat.6.562 com área de 968 hectares; mat.6.573 com área de 4.000 alqueires; mat.6.578 com área de 600 alqueires; mat.6.578-A com área de 1.200 hectares; mat.6.586 com área de 500 alqueires; mat.6.593 com área de 500 hectares; mat.6.606 com área de 500 hectares; mat.6.631 com área de 500 hectares; mat.6.718 com área de 500 hectares; mat.6.719 com área de 113 alqueires; mat.6.728 com área de 4.102 hectares; mat.6.731 com área de 400 alqueires; mat.6.734 com área de 2.000 alqueires e mat.6.735 com área de 2.000 alqueires. Até a presente data foram encontradas vinte e três (23) áreas desmembradas que somam uma área total de **13.121,67 alqueires**".

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível
em www.registrador.onr.gov.br